SENTENÇA

Processo n°: **0006245-95.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Telefonia

Requerente: J Casale Ltda

Requerido: Telecomunicações do Estado de São Paulo Sa Telesp Telefonica

CONCLUSÃO

	CONCLOSAO						
	Em 15 de outubro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,Escr. subscrevi.						
	Vistos etc.						
	Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, inc. I, do CPC						
	Transitada esta em julgado, feitas as anotações necessárias, ac						
arquivo.							
	P.R.I.C.						
	SC. 15.10.13						
	Juiz de Direito						
	DATA						

Em	_de	de	2013,	recebí	estes	autos	em
cartório.							
Еи,		Escr., sui	bscrevi.				